



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXX - Nº. 012/2022 – JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

Dispõe acerca da convocação dos servidores públicos cujas nomeações foram suspensas pelo Decreto nº 003/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juarez Távora, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais:

CONSIDERANDO:

I – A suspensão da nomeação dos servidores públicos pelo Decreto nº 003/2021, em cumprimento a Decisão Liminar proferida nos autos do Agravo de Instrumento 0816271-62.2020.8.15.0000, a qual suspendeu os efeitos dos Editais de Convocação nº 005/2020, nº 006/2020, nº 007/2020, nº 008/2020, nº 009/2020, nº 010/2020 e nº 011/2020;

II – A tutela antecipada deferida em Sentença (Id. 63883298) nos autos do Processo nº 0803827-98.2020.8.15.0031, bem como a decisão interlocutória proferida nos autos do Processo nº 0826705-42.2022.815.0000 (Id. 19318708).

DETERMINA:

Art. 1º. Os servidores públicos cujas nomeações foram suspensas pelo Decreto nº 003/2021, chamados pelos Editais de Convocação nº 005/2020, nº 006/2020, nº 007/2020, nº 008/2020, nº 009/2020, nº 010/2020 e nº 011/2020, ficam convocados para fins de reintegração aos respectivos cargos nesta Edilidade, devendo comparecer no Setor de Pessoal localizado na sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, munido de documento oficial com foto, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

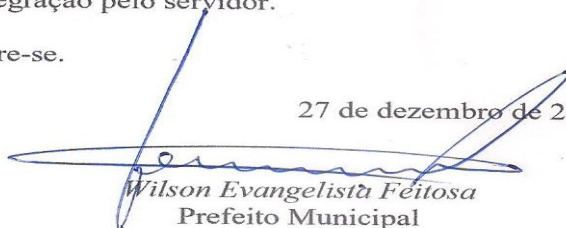
Art. 2º. Os servidores públicos que trata o artigo anterior deverão assumir, de forma expressa, por meio de declaração devidamente assinada, o interesse na reintegração ao respectivo cargo e a inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos.

Art. 3º. A reintegração e posse será efetivada por meio de Portaria individualizada para cada servidor público, a ser emitida pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei, após encerrado o prazo que trata o artigo 1º do presente Edital.

Art. 4º. Encerrado o prazo que trata o artigo 1º do presente Edital sem comparecimento do servidor público ou não havendo as declarações que trata o artigo 2º, presumir-se-á o desinteresse na reintegração pelo servidor.

Publique-se e Registre-se.

27 de dezembro de 2022, Juarez Távora-PB.


Wilson Evangelista Feitosa
Prefeito Municipal